

Processo Eletrônico

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Processo: **0007259-98.2021.8.19.0036**

Distribuído em : 28/06/2021

Classe/Assunto: Queixa (Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação) - Difamação (Art. 139 - CP)

Queixa Crime

Autor: MARIA DA GRAÇA XUXA MENEGHEL Réu: ANDERSON DA SILVA DE CAMPOS e outros

Autor do Fato: ANDERSON DA SILVA DE CAMPOS - Endereço: ESTRADA Eliseu de Alvarenga, n.º

2113, - Centro - Nilópolis - RJ - CEP: 26525-101; [REDACTED] Câmara de Vereadores

de Nilópolis - Centro - Nilópolis - RJ - CEP: 26530-080 Nacionalidade Brasileira IFP/DETRAN:

[REDACTED] Emissor: IFP/DETRAN CPF: 153.065.087-90

Alcunha:

Certifico, a pedido da parte interessada, que, revendo os autos que se encontram em meu poder e em cartório, referentes à Queixa-Crime (Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação) - Difamação (art. 139 do Código Penal), distribuída a este Juízo em 28/06/2021, por intermédio do Distribuidor de Nilópolis, registrada sob o nº 0007259-98.2021.8.19.0036, deles consta que foi prolatada sentença de mérito em 13/01/2022, transitada em julgado em 28/01/2022, nos seguintes termos: "Diante da retratação do querelado e da promoção ministerial de fls. 142, julgo EXTINTA a punibilidade do querelado, a teor dos arts. 107, VI, e 143, ambos do Código Penal. P.I. Com o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se." O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. E, para constar, lavrei a presente certidão, que vai por mim assinada. Nilópolis, 11 de agosto de 2026. _____ **Marcelo Fernandes Coelho - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/25902**

Código de Autenticação: 4ZND.VQUE.V3X6.7IG4

Este código pode ser verificado em: (www.tjrrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos)

